Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

Terça-feira • 27 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2478

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

 Portaria GAB Nº 147/2021, de 27 de Abril de 2021 - Tornar público o afastamento de licença maternidade, com fulcro no Art. 124 da Lei Municipal nº 256/1998 e Art. 1º da Lei Municipal 442/2009, da Servidora do Município de Riachão das Neves – BA Sintia Santana Barbosa.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Miguel Crisostomo Borges Neto / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação Praça Municipal, 27 - Centro, Riachão das Neves-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RRP90EXUELEA7ZI4G5MSGG

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26 Praça Municipal, 27 – Centro **CEP** 47970-000 – Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB N° 147/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

"Tornar público o afastamento de licença maternidade, com fulcro no Art. 124 da Lei Municipal nº 256/1998 e Art. 1º da Lei Municipal 442/2009, da Servidora do Município de Riachão das Neves — BA SINTIA SANTANA BARBOSA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES - BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o afastamento de licença maternidade, com fulcro no Art. 124 da Lei Municipal nº 256/1998 e Art. 1º da Lei Municipal 442/2009, da Servidora do Município de Riachão das Neves – BA, SINTIA SANTANA BARBOSA, no período relacionado.

Mat.	Servidora	Função	Posse em:	Saída para Licença	Retorno da Licença	Data da Última Licença
38495	SINTIA SANTANA BARBOSA	Assessora Técnica	15/01/2021	11/04/2021	07/10/2021	

Art. 2º - A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município, retroagindo os seus efeitos ao dia 11/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 27 de abril de 2021.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – Fax: (77) 3624-2233 – E-mail: pref.riachao@hotmail.com